

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/15****Processo Administrativo nº** 15/10/31444**Interessado:** Secretaria Municipal do Saúde**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 271/15**Objeto:** Registro de preços de medicamentos sujeito a controle especial, em atendimento a Mandados Judiciais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **HOSPFAR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 26.921.908/0002-02, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓD.	MATERIAL	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)
8	47645	EFEXOR XR 75MG (VENLAFAXINA) CÁPSULA CADA CÁPSULA EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS.: MANDADO JUDICIAL.	360	5,58

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 09 NOV. 2015

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

HOSPFAR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

Keidi Fabiana Pinheiro

35.340.053-1

293.859.088-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/10/31444

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Hospfar – Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 271/15

Ata de Registro de Preços nº 394/15

Objeto: Registro de preços de medicamentos sujeito a controle especial, em atendimento a Mandados Judiciais.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 09 NOV. 2015

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

HOSPFAR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Representante Legal:

RG nº

CPF nº